

LEI Nº 088/87.



"Autoriza gratificação ao Profes
sores Municipais."

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de
Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a conceder gratificação aos professores Municipa
is, pelo preparo da merenda escolar e limpeza dos prédios Esco-
lares.

Art. 2º - O valor da gratificação e possí
vel reajuste serão regulamentados por Decreto Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da pre-
sente Lei, correrão por conta de verbas específicas no orçamen-
to vigente suplementando-as se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com "
efeito retroativo a partir de 1º de março de 1.987, revogadas "
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína -
MT., em 09 de Junho de 1.987.


ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.